

**DECRETO NÚMERO 7322 DE 08 DE ABRIL DE 2020****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 249.917,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 44.199,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 1.272,00
352	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 42.000,00
373	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339047.01.1100000	R\$ 1.500,00
420	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.000,00
422	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.590,00
467	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319016.01.1100000	R\$ 242,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 156.059,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 1.055,00
Total			R\$ 249.917,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 44.199,00
342	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 1.272,00
356	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319113.02.2720000	R\$ 42.000,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
419	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 3.590,00
468	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319113.01.1100000	R\$ 242,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 60.454,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 38.605,00
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 57.000,00
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3100000	R\$ 1.055,00
Total			R\$ 249.917,00



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração.

SME/srpb